CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 12/2018, DE 05 de OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2.018.

JOÃO PAULO FELIZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Decreto nº 14.827, de 04 de outubro de 2018, do Chefe do Executivo;

D E C R E T A,

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais do Legislativo, o dia 11 de outubro de 2018, quinta-feira.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 05 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO FELIZARDO
Presidente da Câmara Municipal de Lavras